

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO GABINETE DO PREFEITO

C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIAO

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199 CEP 68.465-000 BALAO-PA

DECRETO Nº. 040/2023 - GP

SUSPENSÃO DO SOBRE A "DISPÕE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIAO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade de rever situações e reestruturar a Administração Pública Municipal, modernizando a gestão e preparando-a para os desafios atuais e futuros;

CONSIDERANDO que a despesa total com o pagamento dos servidores não poderá exceder os percentuais, da Receita Corrente Líquida do Município estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que as horas extraordinárias estão elevando o custo das despesas com pessoal, aproximando-se do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e;

CONSIDERANDO o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA suspenso o pagamento de horas extras aos servidores públicos municipais de Baião/PA.



GABINETE DO PREFEITO C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

Continuação do DECRETO Nº. 040/2023 - GP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

LOURIVAL

Assinado de forma

MENEZES

digital por

FILHO:425790402 LOURIVAL MENEZES

00

FILHO:42579040200

LOURIVAL MENEZES FILHO

Prefeito Municipal